

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.922, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$10.012.147,75, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.012.147,75 (dez milhões e doze mil cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210102012 - TCM	12	319011	49.638,75
031010103210102012 - TCM	1	319011	1.116.979,00
031010112201252903 - TCM	1	319011	233.021,00
031010112201254534 - TCM	1	339039	640.000,00
041010206111464438 - TJE	1	319011	1.713.000,00
041010206111464438 - TJE	1	339092	210.000,00
041010212201254653 - TJE	1	319011	1.103.000,00
041010833111552995 - TJE	1	339046	256.000,00
371010103211492439 - MP/TCE	1	319004	118.000,00
371010103211492439 - MP/TCE	1	319011	200.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	1	319004	2.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	1	319011	136.000,00
911010927200009028 - FUNPREV	1	339001	4.234.509,00
TOTAL			10.012.147,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do

Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.589, de 28/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ